
**Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski
Presidente do Supremo Tribunal Federal.**

Referência: ADO 26

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO

PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, CNPJ n.º 73.282.907/0001-64, com sede na Avenida Nove de Julho, 925, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01313-000, representado por seu presidente nacional, José Maria de Almeida, nacionalidade brasileira, solteiro, metalúrgico, portador do RG n.º 8.965.633, expedida pela SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 033.256.348-00, residente e domiciliado(a) na Av. Prof. Alfonso Bovero, 546, apto. 404 em São Paulo, no estado de São Paulo, CEP: 01254-000, por meio de seu advogado infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a inclusão no processo na condição de **AMICUS CURIAE** pelos fatos e motivos a seguir narrados:

Do Cabimento *AMICUS CURIAE*

1. O Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado é um partido político, com registro no Tribunal Superior Eleitoral.
2. O PSTU tem legitimidade de compor o polo ativo da lide na condição de Amigo da Corte. Nos termos do Art. 138 do CPC, bem como do Art. 7º, §2º, Lei 9868/99, pede para que seja aceita a inclusão do requerente na condição de *AMICUS CURIAE*.
3. A presente causa trata, em síntese, da questão da criminalização da homofobia. O Partido, ora requerente, tem acúmulo sobre o tema, possuindo ampla elaboração. De modo que pode contribuir ao debate.
4. Desde já vale constar que o PSTU defende a criminalização da prática de homofobia.
5. O partido tem apoiado diversas políticas que visam combater a homofobia, como incentivo de debates sobre tal tema nas escolas. Como também tem apoiado políticas que visem coibir qualquer forma de discriminação decorrente da orientação sexual ou da identidade de gênero.
6. De modo que a omissão legislativa tem efeitos práticos na sociedade. Uma grande parcela da população sofre cotidianamente diversas formas de violência. De modo que tal cultura da violência invade os lares das pessoas. Fazendo com que jovens homossexuais venham a ser vítimas de violência de seus próprios pais. Muitas vezes incentivados por discursos de ódio insuflados em vários meios sociais, como mídia e algumas igrejas.
7. A omissão legislativa termina corroborando com tal violência. De modo que o Estado Brasileiro assume o papel de cúmplice de tal violência.



-
8. Em sendo aceita tal inclusão, posteriormente apresentar-se-ia manifestação mais aprofundada sobre o tema.
 9. De modo que requer a participação na presente lide.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

São Paulo, 20 de maio de 2016

BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES
OAB-SP 294.272

ALBERTO ALBIERO JUNIOR
OAB-SP 238.781-A